



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS (NCOM)

MANDADO 510016898054

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos DEZOITO (18) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 10:00h, em cumprimento ao r. mandado nº 510016898054, extraído dos autos do processo nº 0000122-48.2017.4.02.5101, para pagamento do débito de NÃO CONSTA DA ORDEM JUDICIAL em que figuram como partes CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL e TRANSPORTES AMÉRICA LTDA E CASSIANO ANTONIO PEREIRA E OUTROS, na(o) Avenida Henrique Duque Estrada Mayer, 1221, Nova Iguaçu, após as formalidades legais, penhorei o seguinte bem(ns):

VEÍCULO PLACA LPC 9986 ANO MODELO 2008 - COR PRATA - PNEUS EM BOM ESTADO. Bancos em bom estado. ASPECTO GERAL em bom estado. (FOTOS em ANEXO)

Em seguida, nomeei [assinatura] depositário(a) documento de identidade nº [assinatura], CPF nº 775.215.287-00 o(a) qual declarou que reside na [assinatura]

[assinatura], cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

[assinatura]
Edson Alves da Silva (mat. 13441)
Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal

Depositário(a)

OBS: NÃO HOUVE DEPÓSITO. O PROPRIETÁRIO NÃO SE ENCONTRAVA. O FUNCIONÁRIO QUE ATENDEU A ESTE OFICIAL (SR. ORLEANS GUERRA ARAUJO) NÃO ACEITOU O ENCARGO. [assinatura] (13441)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Juízo
8ª Vara
Federal do
Rio de
Janeiro

Número do Processo
0000122-48.2017.4.02.5101

Número do Mandado
510016898054

Autor

CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Réu

TRANSPORTES AMÉRICA LTDA e outros

Localização do(s) bem(ns)

Avenida Henrique Duque Estrada Mayer, 1221, Posse, Nova Iguaçu, RJ

Depositário(a) NÃO HOUVE DEPÓSITO	Data da Penhora 18/08/2025
--	-----------------------------------

Em cumprimento ao r. mandado em referência, no endereço de localização do(s) bem(ns), **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

VEÍCULO MARCA/MODELO I/BMW 325 I - PLACA LPC 9986 – COMBUSTÍVEL GASOLINA – ANO MODELO 2008 – COR PRATA. Bancos e Pneus em bom estado 04 (quatro) portas. (fotos do veículo em anexo).

Com base na Tabela FIPE - em anexo- avalio o bem em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito e mil reais). Procedi à investigação na Internet. Estava sem chaves para ligar. Não foi possível ver a quilometragem.

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2025.

Edson Alves da Silva
Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 13441



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - São João de Meriti

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000122-48.2017.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: TRANSPORTES AMERICA LTDA E OUTROS

CERTIDÃO

POSITIVA -

Certifico que, em 12 de agosto de 2025, aproximadamente às 11 horas, compareci à Avenida Henrique Duque Estrada Mayer, 1221, Miguel Couto - Nova Iguaçu/RJ 26070602 (Residencial). Fui atendido pelo Sr. Orleans Guerra, do Setor Administrativo. Informou que necessitaria entrar em contato com o Setor jurídico para seguir com a ordem judicial. Retornei no dia 18 de agosto, às 10 h, e procedi à penhora do veículo. Fui levado até a garagem onde estava o veículo. O responsável pela Garagem (de ônibus), Sr. João não aceitou o encargo de depositário; O Sr. Orleans não aceitou o encargo de depositário. Afirmaram que o Sr. Cassiano Antonio Pereira não se encontrava no estabelecimento.

Após a lavratura do auto de penhora, procedi à avaliação com base em pesquisa da tabela Fipe e em dados na internet. O veículo estava sem chave. Não foi possível ver a quilometragem.

Do exposto, DEVOLVO à Secretaria do Juízo, no aguardo de determinação.

São João de Meriti, 14 de setembro de 2025.

EDSON ALVES DA SILVA - Oficial de Justiça Avaliador Federal - JRJ13441

Documento eletrônico assinado por **EDSON ALVES DA SILVA, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510016951710v1** e do código CRC **5639f71a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EDSON ALVES DA SILVA
Data e Hora: 14/9/2025, às 21:48:19

0000122-48.2017.4.02.5101

510016951710 .V1 JRJ13441© JRJ13441